



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2024

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelin

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto sob estudo nesta Comissão projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito, trata da alteração da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, a fim de modificar o número de vagas do cargo de fisioterapeuta – de atualmente 4 (quatro) vagas para 5 (cinco) vagas.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor, os profissionais existentes não conseguem absorver todo o trabalho, sendo necessária a contratação de mais um fisioterapeuta.

Quanto aos aspectos financeiros da proposta, em especial ao impacto que este aumento causará nos gastos com pessoal, em que pese não haver informação nesse sentido anexa ao Projeto, cremos que o Poder Executivo tem consciência e prudência quanto a isso, e também, que é a contratação de somente um profissional o que certamente não gerará grandes impactos financeiros.

Em contrapartida, provavelmente vai trazer muitos benefícios à população que precisa de serviços fisioterapêuticos, e com a ampliação poderá ser reduzido o tempo de espera pelo atendimento, bem como produzirá uma qualidade melhor de vida no processo de reabilitação dos pacientes.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, não vislumbrando nenhum impedimento esta Comissão exara parecer favorável.

São Lourenço do Oeste, 15 de maio de 2024.

Mauro Cesar Michelin
Membro e Relator